

Memória Descritiva e Justificativa

Refere-se a presente memória à alteração do loteamento 3 de Vale do Lobo. Esta alteração resulta da aquisição, por parte da Empresa Turística de Vale do Lobo, de uma parcela de terreno com a área apróximada de 1 hectare, com vista a um acerto de limites de propriedades.

As alterações introduzidas traduzem-se no aumento das áreas dos seguintes lotes:

|   |  |
|---|--|
| { | 588 com a área inicial de 1.000m <sup>2</sup> e com a área proposta de 1.400m <sup>2</sup> |
|   | 589 " " " " " 990m <sup>2</sup> " " " " " 2.500m <sup>2</sup>                              |
|   | 590 " " " " " 2.140m <sup>2</sup> " " " " " 2.500m <sup>2</sup>                            |

e com a criação de mais dois lotes com as áreas seguintes;

|   |   |
|---|---|
| { | 590 A com a área de 2.000m <sup>2</sup> |
|   | 590 B com a área de 2.100m <sup>2</sup> |

A alteração que se propõe, tanto pelo aumento das áreas dos lotes como pelo aumento de áreas livres, não afecta a densidade prevista, contribuindo mesmo para a sua diminuição. Teremos ainda de considerar que na alteração anteriormente aprovada houve a junção de 4 lotes, dois a dois (592/3 e 594/5), o que diminuiu o número de habitações deste loteamento de 2 unidades.

Faro, 4 de Outubro de 1973

*Lopes da Costa*

Lopes da Costa

Arq. insc.No.103